



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal N.º. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V n.º. 684 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR N.º 111, DE 4 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do quantitativo do cargo efetivo de Motorista – Culturama e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar n.º 089, de 9 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 Fica criado o cargo de MOTORISTA □ CULTURAMA, Símbolo SAX-802, com o quantitativo de 07 (sete) vagas, com carga horária de 40 horas, a ser inserido no Anexo I da Lei Complementar n.º 033-A, de 25 de setembro de 2001, no Quadro VIII dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 4 de julho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 013/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Maria Simone da Costa**, ocupante do cargo de Contadora TNS-301, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2022.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente
Fátima do Sul - MS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 014/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Jairo Balduino Leite**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2022.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente
Fátima do Sul - MS

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
SEPRIVA SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA PARA O EVENTO FÁTIMA FEST NOS DIAS 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2022 EM FÁTIMA DO SUL/MS.

VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município.

23 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 05/07/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Cleonice Gomes de Barros, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.